

LEI Nº 03/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, o  
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidas de Bacaxá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 27 de março de  
1978.

PORPHÍRIO NUNES DE AZEREDO  
Prefeito Municipal